



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará.

**GABARITO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
(20/07/2019)**

01	02	03	04	05	06	07
D	D	E	A	B	E	B

08- O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos -PAEFI- é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Tais serviços articulam-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

09- A Doutrina da Proteção Integral compreende a criança e o adolescente como sujeitos de direito e pessoas em situação de desenvolvimento, por esta condição de desenvolvimento eles não podem ser tratados da mesma forma que os adultos, não sendo assim, julgados penalmente, mas a partir de uma lei especial. A socioeducação possui um caráter pedagógico e é a medida cabível em casos de adolescentes que cometem atos infracionais. Ela está prevista legalmente na lei 8.069, dessa maneira não existe impunidade ante as situações de ato infracional, mas sim uma forma de reparação que corresponde à condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes e que inclusive são proporcionais ao ato cometido, havendo medidas socioeducativas que vão desde a prestação de serviços à comunidade até mesmo a privação de liberdade em estabelecimentos educacionais. A garantia da maioria penal preserva os direitos e garantias individuais e coloca todas as pessoas menores de 18 anos sob a proteção do Estado, da família e da sociedade e está em consonância com os direitos humanos.